



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.469 de 29 de outubro de 2024 – LDO para o exercício financeiro de 2025.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro com Inclusão de Fontes de Recursos no valor total de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil, e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 02.006.004 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO
 Função.....: 16 - HABITACAO
 Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa.....: 1601 - PROGRAMA HABITACINAL CASA DA GENTE
 Proj/Ativ.....: 1.042 - AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS
 Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte.: 2720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
 Valor.....: R\$ 120.500,00

Ficha: 00239

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste Decreto fica utilizado o valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil, e quinhentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:
 FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
 AVISOS DA PREFEITURA DE
 LUMINÁRIAS - MG

EM 21 de agosto de 2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thais mª de Oliveira

LUMINÁRIAS/MG, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL